



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

L I D O
Em 07 / 02 / 07

Assessoria do Plenário

PL 53 / 2007

PROJETO DE LEI Nº

(Autor : Deputado Benício Tavares)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à C/AS e C/CA

Em: 12 / 02 / 07

Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

Dispõe sobre a reserva de 80% dos recursos destinados a projetos culturais, financiados pelo Poder Público, para incentivar a produção de artistas locais.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º - Ficam reservados 80% dos recursos destinados a projetos culturais, financiados pelo Poder Público, para incentivo à produção de artistas locais.

Art. 2º - Para usufruto dos benefícios previstos no caput do art. 1º as programações constarão de apresentações de artistas, duplas ou grupos musicais, grupos teatrais, folclóricos, de dança clássica ou popular, bem como de atores, modelos, cantores, amadores, integrantes de manifestações culturais.

Art. 3º - Na hipótese de não existirem na localidade as modalidades previstas no art. 2º ou artistas manifestação de interesse de artistas para apresentação pública, a verba poderá ser utilizada integralmente na cobertura do evento principal.

Art. 4º - A apresentação dos profissionais amadores locais será feita no prazo de uma hora antes da programação oficial e será divulgada juntamente com o evento principal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 53 / 07
Fls. N.º 01

JUSTIFICAÇÃO

Brasília é um grande celeiro de modelos, atores, cantores, duplas e grupos musicais, de dança clássica e popular, grupos folclóricos e atletas. Temos inúmeros exemplos de atores e grupos musicais que ganharam projeção nacional e, até internacional.

Muitos artistas e grupos, no entanto, não têm a mesma sorte e não conseguem alcançar a sonhada projeção porque não lhes é dada uma oportunidade para se apresentar ou mostrar seu talento.

A presente proposição pretende obrigar a inclusão da produção desses artistas locais nos eventos culturais, através do investimento de 80% da verba pública, oportunizando o aparecimento de novos talentos e aumentando a oferta de emprego em nossa cidade.

Conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste projeto, no âmbito desta Casa, em razão de sua grande relevância social.

Sala das Sessões,

de fevereiro de 2007

Benício Tavares
Benício Tavares

Deputado Distrital - PMDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 31 / 01 / 07 às 12h45
Assinatura: *[assinatura]* Matrícula: 23.243-2